



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 95, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 110.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade de dotação orçamentária para Contrato com empresa fornecedora de marmitas e lanches, da parte que cabe a Secretaria de Defesa Social para o Corpo de Bombeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>02.14.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS</b>		
<b>02.14.03</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.14.03</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.14.03</b>	339030.06.122.0011.2.070.01.100431	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 132) 110.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>02.14.01</b>	400000		
<b>02.14.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.14.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.14.01</b>	449051.06.181.0011.2.071.01.110000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 196) 110.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 13 de abril de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município